



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2018

I – CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará n.º 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 07/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração n.º 07/2018**, o valor de **R\$ 12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)** e as demais no valor de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)** cada, a partir do mês de **janeiro de 2022**, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

“Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014, contados a partir da data do vencimento.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita



DALMO FREITAS BARBOSA

Presidente do Abrigo São José de Naviraí


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: Ortúzar
CPF: 608.493.831-87

TESTEMUNHA 2

Nome: Leon M. M. Diniz
CPF: 046.724.031-06

Prefeita

Presidente da ANPED

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado COLABORADOR.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o COLABORADOR, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 07/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração n.º 07/2018**, o valor de **R\$ 12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)** e as demais no valor de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)** cada, a partir do mês de **janeiro de 2022**, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

"Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014, contados a partir da data do vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2021.

RHAIZA REJANE N. MATOS DALMO FREITAS BARBOSA

Prefeita Municipal

Presidente do Abrigo São José de Naviraí 325.505.881-34,

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado COLABORADOR.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 08/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração n.º 08/2018**, o valor de **R\$ 12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)** e as demais de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove)**, nos meses de **janeiro a dezembro de 2022**."

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º